



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0583/2005**

DISPÕE SOBRE REALINHAMENTO  
DE SALÁRIO BASE A CATEGORIA FUNCIONAL  
QUE RELACIONA.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei  
Complementar:

Artigo 1º - Em atendimento ao contido no artigo 39 da Constituição Federal, o Município  
de Treze de Maio procede o realinhamento de salário aos servidores públicos  
municipais de determinadas categorias funcionais que atualmente recebem  
valores inferiores a um salário mínimo nacional.

Artigo 2º - O piso salarial para os servidores públicos do Município de Treze de Maio, fica  
fixado em R\$ 300,00 ( trezentos reais) a contar do mês de maio de 2005.

Parágrafo único – Os servidores com salário base de abril de 2005, inferiores ao  
referido no caput deste artigo, serão enquadrados automaticamente ao valor do  
salário mínimo nacional.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das  
dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de  
1º de maio de 2005.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 22 de agosto de 2005.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/05

O presente Projeto de Lei é um ajuste à lei federal que fixou o Salário Mínimo em R\$ 300,00 ( trezentos reais) a partir de 01 de maio de 2005, determinando o menor salário a ser percebido por qualquer categoria.

Isto posto, solicitamos dos senhores edis, a aprovação do projeto em questão.

Treze de Maio, 23 de junho de 2005.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal